ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA DE VEREADORES

ATA Nº 045/91 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e noventa e um, às dezoito horas, reuniram-se para uma sessão extraordinária, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Prédio Administrativo, Avenida Vinte e Cinco de Julho, duzentos e dois, os seguintes senhores vereadores: PMDB: JOSÉ MAURÌCIO RODRIGUES, OLDEMAR CARLOS PALHARINI, ALCEU FÉLIX CANDATEN; PFL: ERNI JOÃO ZATTI, FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, BRUNO MARÓSTICA e HENRI PERIN; PTB: NESTOR MAGON e PDT: GERALDO ARNALDO PECCIN. Observada a existência de quorum o Senhor Presidente, Vereador Henri Perin, sob a Proteção de Deus, deu por aberta a presente sessão legislativa. A seguir, solicitou à secretária a leitura da ata de nº 044/91, que após lida foi aprovada por unanimidade, porém, constando de um único adendo. "O Vereador Geraldo Arnaldo Peccin disse que esteve em Porto Alegre e na oportunidade compareceu na CRT e conversou com o Senhor Milton Zuanazzi, Presidente da Companhia, o qual prestou as informações sobre os telefones. Dando continuidade a sessão, o Senhor Presidente solicita à secretária para que proceda a leitura do artigo 119º do Regimento Interno, motivo desta reunião extraordinária. Após a leitura, os senhores vereadores concordam que deverá haver uma melhor redação para o referido artigo. A proposta do vereador Geraldo Arnaldo Peccin é a seguinte: Eliminar a redação do caput do artigo 119º e transferir ao parágrafo primeiro o artigo 119º, com algumas alterações. Ficando, assim, redigido: Art. 119º - A prestação de contas do Prefeito, referente a gestão financeira do ano anterior, após a apreciação e parecer fornecido pelo Tribunal de Contas será analisado pela Comissão de Finanças e Planejamento, que elaborará projeto de decreto legislativo a ser votado até sessenta dias após o recebimento do parecer. O Vereador Nestor Magon solicita que se aguarde até uma próxima sessão, a decisão desta redação. O Vereador Presidente disse que irá transferir para a próxima sessão se o vereador apresentar uma outra proposta. O vereador Nestor Magon concorda que deverá permanecer a mesma redação, porém, poderá melhorar com o acréscimo de outras idéias, ao artigo 119º. Ficou para votação, em próxima sessão sobre o Regimento Interno, o artigo 119º e seus parágrafos. Dando prosseguimento aleitura surgiu dúvidas quanto ao artigo 130º, que após comentários, os senhores vereadores decidiram que o artigo ficará para estudos e apresentação de propostas para uma nova redação deste artigo. A seguir à secretária fez a leitura dos artigos subsequentes e não havendo nenhum comentário ou dúvidas a esclarecer foi dado continuidade dos trabalhos. Procedendo a leitura do artigo 139º e seus parágrafos surgiram dúvidas quanto aos parágrafos 1º e 2º, que após muitas explicações e entendimentos entre os vereadores, o artigo permaneceu na íntegra. O Senhor Presidente, após intenso trabalho de análise do Regimento interno, encerra a presente sessão sob a Proteção de Deus. Eu, Jaqueline Zanini, secretária, lavrei esta para constar e que será assinada por mim e pela Presidência desta Casa. Serafina Corrêa, 07 de novembro de 1991..-

JAQUELINE ZANINI
SECRETÁRIA

HENRI PERIN
PRESIDENTE DA CÂMARA